



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 3 /2015

PROTOCOLADO SOB Nº 1512 /2015

EM 20 / 04 / 2015

“Altera o Artigo 60 e Parágrafos seguintes da Resolução nº 003 de 01 de Fevereiro de 1977 – Regimento Interno da Câmara Municipal do Rio Grande.”

ATA		
ACEITO EM	/	/2015
APROVADO EM	/	/2015
REJEITADO EM	/	/2015
ARQUIVO		

Art. 1º Altera o texto do Artigo 60 e parágrafos seguintes, que passam a ter a seguinte redação:

Art. 60 – Anunciada a “Ordem do Dia”, o Secretário lerá o que se houver de votar, ou de discutir, no caso de não se achar impresso.

§ 1º - Não havendo número para as votações, o Presidente anunciará a nova matéria em discussão.

§ 2º - Logo que houver número legal para deliberar, o Presidente convidará o Vereador que estiver na tribuna a interromper o discurso, para se proceder às votações.

§ 3º - A votação não será interrompida, salvo se terminar a hora a ela destinada.

§ 4º - Quando decorrer da votação, se verificar a falta de número será feita a chamada, para se mencionar na Ata o nome dos que houverem retirado.

§ 5º - A falta de número para as votações, não prejudicará a discussão da matéria da Ordem do Dia.

Vereador Flávio dos Santos
Líder da Bancada do PSDB

Justificativa: De Plenário

VISTO

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 1512/2015
P. RES. 03/2015

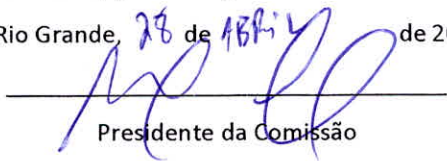
Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

Paulo Pereira

☒ Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1º, do Regimento Interno.

☐ Não Requerido o prazo do art. 42, § 1º do Regimento Interno.

Rio Grande, 28 de ABR de 2015.


Presidente da Comissão

Deliberou o Relator:

☐ Enviar ao Consultor Jurídico.

☒ Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 05/05/15 de 20


Relator

PARECER JURÍDICO

☐ Em anexo

☐ O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20


Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

☐ Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

☐ Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

☒ O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

☐ O presente projeto não atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 05 de 05 de 20 15


Relator (a)



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROCESSO Nº: 1512/2015

TIPO/Nº: P.RES. 03/15

AUTOR: Diversos Vereadores

Colocado o Processo em votação na CCJ, votou cada membro:

Vereador JULIO CESAR DA SILVA (X) Constitucional () Inconstitucional () Antijurídico () Antiregimental () Inadequado a Técnica Legislativa <i>[Signature]</i> Presidente	Vereador PAULO ROLDÃO (X) Constitucional () Inconstitucional () Antijurídico () Antiregimental () Inadequado a Técnica Legislativa <i>[Signature]</i> Vice – Presidente
Vereador GIOVANI MORALLES (X) Constitucional (X) Inconstitucional () Antijurídico () Antiregimental () Inadequado a Técnica Legislativa <i>[Signature]</i> Secretário	Vereador FLAVIO SANTOS (X) Constitucional (X) Inconstitucional () Antijurídico () Antiregimental () Inadequado a Técnica Legislativa <i>[Signature]</i> Membro

Vereadora ROVAM DE CASTRO

(X) Constitucional
() Inconstitucional
() Antijurídico
() Antiregimental
() Inadequado a Técnica Legislativa

[Signature]
Membro

O Presidente declarou o resultado da votação pela sua:

- (X) Constitucional
() Inconstitucional
() Antijurídico
() Antiregimental
() Inadequado a Técnica Legislativa

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 19 de Maio de 2015.

[Signature]
Presidente



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

**RESOLUÇÃO Nº 02
DE 20 DE MAIO DE 2015**

**ALTERA O ARTIGO 60 E
PARÁGRAFOS SEGUINTE
DA RESOLUÇÃO Nº 003 DE
01 DE FEVEREIRO DE 1977 –
REGIMENTO INTERNO DA
CÂMARA MUNICIPAL DO
RIO GRANDE.**

Ver. Thiago Pires Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, usando das atribuições que lhe confere o artigo 37 da Lei Orgânica.

Faz Saber que esta decreta e promulga a seguinte Resolução.

Art. 1º Altera o texto do Artigo 60 e parágrafos seguintes, que passam a ter a seguinte redação:

“Art. 60 – Anunciada a “Ordem do Dia”, o Secretário lerá o que se houver de votar, ou de discutir, no caso de não se achar impresso.

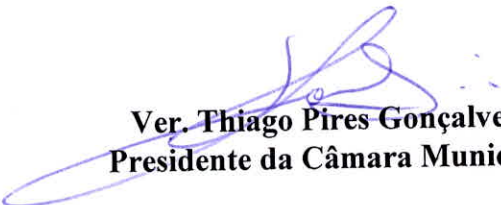
§1º - Não havendo número para as votações, o Presidente anunciará a nova matéria em discussão.

§2º - Logo que houver número legal para deliberar, o Presidente convidará o Vereador que estiver na tribuna a interromper o discurso para se proceder às votações.

§3º - A votação não será interrompida, salvo se terminar a hora a ela destinada.

§4º - Quando no decorrer da votação, se verificar a falta de número será feita a chamada, para se mencionar na Ata o nome dos que houverem retirado.

§5º - A falta de número para as votações não prejudicará a discussão da matéria da Ordem do Dia.”


Ver. Thiago Pires Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

**RESOLUÇÃO Nº 02
DE 20 DE MAIO DE 2015**

**ALTERA O ARTIGO 60 E
PARÁGRAFOS SEGUINTE
DA RESOLUÇÃO Nº 003 DE
01 DE FEVEREIRO DE 1977 –
REGIMENTO INTERNO DA
CÂMARA MUNICIPAL DO
RIO GRANDE.**

Ver. Thiago Pires Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, usando das atribuições que lhe confere o artigo 37 da Lei Orgânica.

Faz Saber que esta decreta e promulga a seguinte Resolução.

Art. 1º Altera o texto do Artigo 60 e parágrafos seguintes, que passam a ter a seguinte redação:

“Art. 60 – Anunciada a “Ordem do Dia”, o Secretário lerá o que se houver de votar, ou de discutir, no caso de não se achar impresso.

§1º - Não havendo número para as votações, o Presidente anunciará a nova matéria em discussão.

§2º - Logo que houver número legal para deliberar, o Presidente convidará o Vereador que estiver na tribuna a interromper o discurso para se proceder às votações.

§3º - A votação não será interrompida, salvo se terminar a hora a ela destinada.

§4º - Quando no decorrer da votação, se verificar a falta de número será feita a chamada, para se mencionar na Ata o nome dos que houverem retirado.

§5º - A falta de número para as votações não prejudicará a discussão da matéria da Ordem do Dia.”


Ver. Thiago Pires Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

**RESOLUÇÃO Nº 02
DE 20 DE MAIO DE 2015**

**ALTERA O ARTIGO 60 E
PARÁGRAFOS SEGUINTE
DA RESOLUÇÃO Nº 003 DE
01 DE FEVEREIRO DE 1977 –
REGIMENTO INTERNO DA
CÂMARA MUNICIPAL DO
RIO GRANDE.**

Ver. Thiago Pires Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, usando das atribuições que lhe confere o artigo 37 da Lei Orgânica.

Faz Saber que esta decreta e promulga a seguinte Resolução.

Art. 1º Altera o texto do Artigo 60 e parágrafos seguintes, que passam a ter a seguinte redação:

“Art. 60 – Anunciada a “Ordem do Dia”, o Secretário lerá o que se houver de votar, ou de discutir, no caso de não se achar impresso.

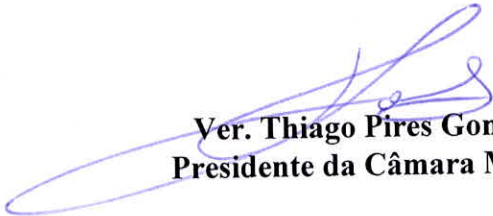
§1º - Não havendo número para as votações, o Presidente anunciará a nova matéria em discussão.

§2º - Logo que houver número legal para deliberar, o Presidente convidará o Vereador que estiver na tribuna a interromper o discurso para se proceder às votações.

§3º - A votação não será interrompida, salvo se terminar a hora a ela destinada.

§4º - Quando no decorrer da votação, se verificar a falta de número será feita a chamada, para se mencionar na Ata o nome dos que houverem retirado.

§5º - A falta de número para as votações não prejudicará a discussão da matéria da Ordem do Dia.”


Ver. Thiago Pires Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Relatório de Votação Nominal

PROCESSO 1512/2015 PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03 DE 2015 ALTERA O ARTIGO 30 E PARÁGRAFOS SEGUINTE DA RESOLUÇÃO Nº 03

44ª Sessão Ordinária de 20/05/2015

DE 01 DE FEVEREIRO DE 1977- REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
DIVERSOS VEREADORES

Vereador	Partido	Voto
ANDREA DUTRA WESTPHAL	PTB	Sim
ANDRÉ MORAES DE SÁ	PT	Sim
CHARLES SARAIVA	PMDB	Licenciado
CLÁUDIO COSTA	PT	Sim
DIRNEI MOTTA GREQUI	PROS	Sim
FLAVIO SANTOS	PSDB	Sim
FLAVIO VELEDA MACIEL	Solidaried	Licenciado
GIOVANI BASTOS MORALLES	PTB	Sim
IVAIR DOMINGOS SOUZA	PMDB	Sim
JAIR RIZZO FERREIRA	PSB	Licenciado
JOEL JESUS SILVEIRA ÁVILA	PPS	Sim
JOSE ANTONIO - REPOLHINHO	PSDB	Sim
JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA	PMDB	Sim
KANELAO	PMDB	Sim
LUCIANE COMPIANI BRANCO	PMDB	Licenciado
PAULO ROBERTO MARIM ROLDÃO	PRB	Presidente
PROFESSORA DENISE	PT	Sim
RENATINHO	PPS	Ausente
ROVAM DE CASTRO	PT	Licenciado
THIAGO PIRES GONCALVES	PMDB	Licenciado
ÂNGELO FERNANDO SILVA RIBEIRO	PCdoB	Licenciado

Total Sim: 12

Total Não: 0

Total Abs: 0

Aprovado

Mesa Diretora

PAULO ROBERTO MARIM ROLDÃO	PRB	Presidente	
PAULO ROBERTO MARIM ROLDÃO	PRB	1º VICE- PRESIDENTE	
JOSE ANTONIO - REPOLHINHO	PSDB	2º VICE PRESIDENTE	
IVAIR DOMINGOS SOUZA	PMDB	1º SECRETÁRIO	
ANDREA DUTRA WESTPHAL	PTB	2º SECRETÁRIO	

20/05/2015 17:46:27

Operador: Nilo Cesar Junior

Imply Tecnologia Eletrônica Ltda